



**INSTITUTO
FEDERAL**

Amazonas

Campus Coari

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 03 / 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**CAMILO SANTANA
MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

**ARIOSTO ANTUNES CULAU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI**

**CLIDSON MONTEIRO DA COSTA
CHEFE DE GABINETE**

**RONEISON BATISTA RAMOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66).

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:

Clidson Monteiro da Costa – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

Elder Moriz Coarrea - Matrícula SIAPE nº 2112341 – Presidente do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos.

IFAM *campus* Coari
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati
CEP: 69.460-000
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br
www2.ifam.edu.br/campus/coari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO.....	5
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO.....	41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIAS



PORTARIA Nº. 038 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000115/2023-97, de 24/01/2023, de autoria da servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO AMORIM PEDROSA;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho Nº 9160/2023 - SPPD/CCO, de 24/02/2023, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, no nível de MESTRADO à servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO AMORIM PEDROSA, Matrícula SIAPE Nº 1034106, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, pelo Curso de Pós-Graduação – *stricto Sensu* - MESTRA EM EXTENSÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 24/01/2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 039 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pela Direção de Ensino, que solicita a retirada do servidor Carlos Brito da Costa Silva da Comissão de Trabalho da Transparência Ativa do IFAM *campus* Coari, em virtude da participação no processo de remoção interna para outro *campi*.

RESOLVE:

I. **REEDITAR** a portaria Nº 104 - GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE JUNHO DE 2020, que trata da criação da *Comissão de Trabalho da Transparência Ativa do IFAM campus Coari*, conforme descrição abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Função
Francisco Janio Cortezão Barros	Assistente em Administração	Presidente
Obidiel Martins de Melo	Técnico em Tecnologia da Informação	Vice-Presidente
Emerson da Silva Alfaia	Assistente em Administração	Membro
Audinete da Silva Pereira	Assistente em Administração	Membro
José Renan de Souza Belém	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	Membro
Maria da Paz Félix de Souza	Assistente em Administração	Membro
Thiago Silva de Souza	Técnico de Laboratório de Informática	Membro

II. Ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 040 - GDG/CCO/IFAM, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do E-mail institucional encaminhado pelo Técnico em Assuntos Educacionais, enviado em 09/02/2023.
- O teor do e-mail E-mail institucional encaminhado pelo Técnico em Assuntos Educacionais, enviado em 02/03/2023.

RESOLVE:

I. **REEDITAR** a portaria Nº. 023 - GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, que constitui a COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP (2023-2026)**, IFAM campus Coari, conforme servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Função	Representatividade
01	Genival Nunes de Souza	Presidente	TAE
02	Maurício Roberto da s Silva	Vice - Precidente	TAE
03	Claudio Afonso Peres	Membro	Docente
04	Lindemberg Arruda da Silva	Membro	Docente
05	Cristiane Braz Pereira	Membro	Docente
06	Angélica Faleiros da Silva Maia	Membro	Docente
07	Ana Paula da C. A. Pedrosa	Membro	Docente
08	Cláudia de Souza Castro	Membro	TAE
09	Pamila Ferreira Monteiro	Membro	TAE
10	Maria da Paz Félix de Souza	Membro	TAE
11	Francione laranjeira Dantas	Membro	TAE
12	Nayara Emanuele Alves batista	Membro	TAE
13	Amanda Silva Praia	Membro	Discente
14	José Augusto Albuquerque Bastos	Membro	Sociedade Civil Organizada
15	Joseldo Alasson Moreira Araújo	Membro	Representante de pais de discentes

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências que se fizerem necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria N° 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU N° 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 041 - GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso da atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000203/2023-99, de 10.02.2023, de autoria do servidor FRANCISCO JANIO CORTEZAO BARROS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 8320/2023-CIS/COARI, de 16.02.2023.

CONSIDERANDO o Despacho Nº 10563/2023-CIS/COARI, de 03.03.2023.

RESOLVE:

I. RETIFICAR a PORTARIA Nº 032-GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, que trata do pedido de Progressão Por Mérito Profissional pelo servidor Francisco Janio Cortezão Barros, conforme abaixo:

Onde-se Lê:

“O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de **10 de fevereiro de 2023.**”

Leia-se:

“O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de **11 de fevereiro de 2023.**”

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 042 - GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso da atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000063/2023-59, de 12/01/2023, de autoria do servidor HARRISON CORRÊA LOPES;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019, Art. 2º, inciso XII;

CONSIDERANDO a observação realizada pela equipe da Coordenação de Gestão de Pessoas em 06.03.2023, sobre o erro do siape do servidor Harrison Corrêa Lopes em ato normativo.

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria Nº. 027 - GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, que trata do pedido de ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO pelo servidor HARRISON CORRÊA LOPES.

Onde-se Lê:

“ Matrícula SIAPE Nº 3162664, com lotação no *campus* Coari...”

Leia-se:

“Matrícula SIAPE Nº 3162263, com lotação no *campus* Coari...”

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 043 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000243/2023-31, de 28/02/2023, de autoria do servidor MARCIO QUARA DE CARVALHO SANTOS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 10508/2023-SCPPD/CCO, de 02/03/2023 cadastrado no processo supracitado.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 11103/2023-SCPPD/CCO, de 06/03/2023 cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2217438	Marcio Quara de Carvalho Santos	12/04/2018 a 11/04/2020	D301	D302	02/03/2023

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 044 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000115/2023-97, de 24/01/2023, de autoria da servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO AMORIM PEDROSA;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO a observação realizada pela equipe da Coordenação de Gestão de Pessoas em 08.03.2023, sobre o erro do siape da servidora Ana Paula da Conceição Amorim Pedrosa em ato normativo.

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria Nº. 038 - GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE MARÇO DE 2023, que trata do pedido de RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO pela servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO AMORIM PEDROSA.

Onde-se lê:

“ Matrícula SIAPE Nº 1034106”

Leia-se:

“Matrícula SIAPE Nº 2034106”

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 045 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000331/2023-32, de 09/03/2023, de autoria do servidor DHONATHAN DE SOUZA LOPES;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.590 de 10 de agosto de 1995 e o Decreto Nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a resolução nº 19 - CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, ao cargo de assistente de alunos do IFAM *campus* Coari, conforme membros abaixo relacionados:

Siape	Servidor(a)	Função
1751407	Pedro Issa Figueiredo	Presidente
2193053	Dhonathan de Souza Lopes	Membro
2288301	Clidson Monteiro da Costa	Membro
1562994	José Jen's Banen Benchimol	Membro
3262914	Nayara Emanuele Alves Batista	membro
-	Marta Silva de Lima	Suplente

II. A comissão deverá realizar um plano/estudo da viabilidade da flexibilização da Jornada de Trabalho para o cargo de assistente de alunos, com base em fundamentações legais.

III. A comissão terá o **prazo de 30 dias** para conclusão das atividades e posterior envio do estudo aos setores competentes, objetivando a continuidade, análise, ajustes e posterior finalização do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 046 - GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do E-mail institucional encaminhado Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 09.03.2023.

RESOLVE:

I. **CONSTITUTIR** a COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO EDITAL DE PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO IFAM CAMPUS COARI 2023, IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Função	Representatividade
01	Hedvan Fernandes Pinto	Presidente	Docente
02	Angelica Faleiros da Silva Maia	Membro	Docente
03	Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro	Docente
04	Marlon Breno Costa Santos da Graça	Membro	Docente
05	Bruna Aparecida Madureira de Souza	Membro	Docente
06	Jean Felipe Silva de Abreu	Membro	Docente
07	Pedro Issa Figueiredo	Membro	Docente
08	Harrison Correa Lopes	Membro	Docente
09	Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	Membro	Docente
10	Lindemberg Arruda da Silva	Membro	Docente
11	Carlos Henrique Ferreira Neto	Membro	Docente

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 047 – GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A participação em Edital de Remoção Interno do IFAM, pelo servidor Maurício Roberto da Silva;
- A futura remoção do servidor para outro *campi*, considerando a realização de concurso público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM em 2022, aguardando o fluxo para posse de novo servidor em cargo de Pedagogo;

RESOLVE:

I. EXCLUIR o servidor Maurício Roberto da Silva SIAPE Nº 1562167, cargo efetivo de pedagogo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM *campus* Coari, das portarias abaixo relacionadas:

1. PORTARIA Nº 218-GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022;
2. PORTARIA Nº 235-GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022;
3. PORTARIA Nº 017-GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023;
4. PORTARIA Nº 018-GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023;
5. PORTARIA Nº 019-GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023;
6. PORTARIA Nº 020-GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023;
7. PORTARIA Nº 021-GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023;
8. PORTARIA Nº 022-GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023;

II. ENCAMINHAR para ciência de cada presidente de comissão, a desvinculação do servidor acima supracitado de cada portaria.

III. O presidente de cada comissão deverá informar ao *Gabinete da Direção Geral*, nos casos em que, o servidor esteve como **vice-presidente**, se necessário, para que haja a substituição da vice-presidência e reedição de portaria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



IV. Ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 048 - GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Processo nº 23443.003508/2023-51, que trata da contratação de empresa para perfuração e instalação de poço artesiano;
- O teor do despacho nº 12558-DEPAD/COO, de 10 de março de 2023;
- O teor do despacho nº 12744-DG-COARI, de 12 de março de 2023;

RESOLVE:

I.CONSTITUTIR a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Nº	Siape	Nome	Função
01	2207927	Luzivaldo Mendonca de Souza	Presidente
02	1844152	Francisco Janio Cortezao Barros	Membro
03	2115051	Joseph Matos da Silva	Membro
04	2199257	Roneison Batista Ramos	Membro

II.Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 049 - GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do E-mail institucional encaminhado Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 14.03.2023, que solicita a criação da Comissão Disciplinar ano letivo 2023.

RESOLVE:

I. **CONSTITUTIR** a COMISSÃO DE ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES DO ANO LETIVO 2023 - IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Cargo	Função
01	José Renan de Souza Belém	Chefe do DEPE	Presidente
02	Cláudia de Souza Castro	Assistente Social	Membro
03	Elder Moriz Correa	Técnico em assuntos educacionais	Membro
04	Márlon Breno Costa Santos da Graça	Docente	Membro
05	Ana Paula da Conceição Amorim Pedrosa	Docente	Membro
		Psicólogo(a)	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 050 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000311/2023-61, de 06.03.2023, de autoria do servidor HUMBERTO MENDONÇA PEREIRA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho Nº 13701/2023 - CIS/COARI, de 15 .03. 2023.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor HUMBERTO MENDONÇA PEREIRA, Matrícula SIAPE 2296612, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, código: 701015, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: III, Padrão de Vencimento: 04 (E304), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005 – passando-o de E(304) para E(305), referente ao período de 26.09.2020 a 25.03.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 03 de março de 2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº 051 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000310/2023-17, de 06/03/2023, de autoria do servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho nº 13673/2023 - CIS/COARI, de 15.03. 2023.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 2207927, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, código: 701228, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **05 (D405)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(405) para D(406), referente ao período de 27.03.2021 a 26.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 03 de março de 2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 052 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor de e-mail institutucional encaminhado pela servidora Franciele de Souza Castro em 16.03.2023 ao Gabinete da Direção Geral;
- O processo de remoção da servidora acima supracitada para o campus Zona Leste Manaus-AM.

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** a partir de 16/03/2023, a servidora FRANCIELE DE SOUZA CASTRO, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2115591, de nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, responder pela função de **Chefe de Gabinete Substituto** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-01**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90

II. Elogiar e agradecer a referido servidora pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 053 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A dispensa da servidora Franciele de Souza Castro, da função de Chefe de Gabinete Substituto em 16.03.2023.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir 16/03/2023, o servidor ELDER MORIZ CORRÊA - Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2112341, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Chefe de Gabinete Substituto** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-01**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 054 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A portaria Nº 023/GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

- I. **REVOGAR** a portaria Nº. 053 – GDG/CCO/IFAM, de 16 de março de 2023.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 055 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do E-mail institucional encaminhado pela COPEPI em 17.03.2023, solicitando indiretamente exclusão e inclusão de novos membros na comissão.

RESOLVE:

I. **REEDITAR** a PORTARIA Nº 054 - GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE MARÇO DE 2022, COMISSÃO DE COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO do IFAM *campus Coari*, conforme servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	SIAPE	Função
Angelica Faleiros da Silva Maia	3160051	Presidente
Marlon Breno Costa Santos Graça	3160997	Vice-Presidente
Bruna Aparecida Madureira de Souza	2411577	Membro
Carlos Henrique Ferreira Neto	2725389	Membro
Hedvan Fernandes Pinto	1994347	Membro
Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	2563330	Membro
Jackson Mitozo Alho	2705837	Membro
Klenicy Kamuzy de Lima Yamaguchi	-	Consultora Ad. Hoc/ISB-UFAM
Patricia Lisboa de Aguiar	-	Consultora Ad. Hoc/UEA

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 056 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** a partir de 20/03/2023, o servidor GLEISON MEDINS DE MENEZES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2193930, da Função Gratificada de **Coordenador de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – CAPNE** do *campus* Coari/IFAM, código FG-01.

II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 057 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir de 20/03/2023, o servidor REMIGIO CENEPO ESCOBAR RODRIGUES, Técnico de Laboratório de Informática, matrícula SIAPE nº 1692105, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas** – CAPNE do *campus Coari/IFAM*, código FG-01.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº 058 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000306/2023-59, de 03/03/2023, de autoria do servidor MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho Nº 14286/2023 - CIS/COARI, de 17.03.2023.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO, Matrícula SIAPE: 2861239, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código: 701079, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: I, Padrão de Vencimento: 05 (E105), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 - passando-a de E(105) para E(106), referente ao período de 09.11.2020 a 08.05.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 03 de março de 2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 059 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO;

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela servidora Maria da Paz Félix de Souza, que relata a necessidade em manter o fluxo de atendimento no setor de protocolo Ifam *campus* Coari em 20.03.2023.

RESOLVE:

I. INTERROMPER, a partir de 21/03/2023, no interesse da administração com intuito de manter as atividades essenciais do setor de protocolo, o gozo de férias da servidora Maria da Paz Félix de Souza, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, **para continuidade das férias a partir de 10.04.2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 060 - GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do E-mail institucional encaminhado COPEPI-CCO em 20.03.2023, a qual solicita a criação de Comissão junto a Direção Geral.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A SELEÇÃO PÚBLICA 2023.1 - DE PROJETOS NÃO INCENTIVADOS DO PROGRAMA PETROBRAS SOCIOAMBIENTAL - IFAM campus Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Função
01	Vlamiir do Nascimento Seabra	Presidente
02	Angélica Faleiros da Silva Maia	Vice-presidente
03	Willison Eduardo de Oliveira Campos	Membro
04	José Renan de Souza Belem	membro
05	Jean Felipe Silva de Abreu	membro
06	Claudio Afonso Peres	Membro
07	Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	membro
08	Lucilene Salomão de Oliveira	membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 061 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Coordenador Geral Acadêmico em 20.03.2023.
- A portaria Nº 047 – GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023, que removeu o servidor Maurício Roberto da Silva de todas as comissões de trabalho, em virtude de sua participação em edital de remoção para outro *campus*.

RESOLVE:

I. **INCLUIR** o servidor José Renan de Souza Belém - Matrícula SIAPE Nº 1026944, nas comissões abaixo relacionadas:

1ª COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA NA FORMA SUBSEQUENTE, do instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM *campus* Coari, constituída por meio da PORTARIA Nº. 018 - GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023;

Nº	Nome	Função
01	Carlos Henrique Ferreira Neto	Presidente
02	Márlon Breno Costa Santos da Graça	Membro
03	Hedvan Fernandes Pinto	Membro
04	André Luiz Laranjeira Rocha	Membro
05	Kleverton dos Santos Cabral	Membro
06	Antônio Edson Silva Menezes	Membro
07	José Renan de Souza Belém	Membro

2ª COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES NA FORMA SUBSEQUENTE, do instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM *campus* Coari, constituída por meio da PORTARIA Nº. 022 -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023;

Nº	Nome	Função
01	Márlon Breno Costa Santos da Graça	Presidente
02	Antônio Edson Silva Menezes	Membro
03	Hedvan Fernandes Pinto	Membro
04	André Luiz Laranjeira Rocha	Membro
05	Kleverton dos Santos Cabral	Membro
06	Carlos Henrique Ferreira Neto	Membro
07	José Renan de Souza Belém	Membro

II. Ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 062 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento Nº 23443.004185/2023-12 - SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA-DEPAD/CCO, de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

I. **SUSPENDER** os efeitos de Atos Normativos realizados pelo IFAM *campus Coari*, conforme abaixo:

II. PORTARIA Nº 148-GDG/CCO/IFAM, de 30 de abril de 2019;

III. ORDEM DE SERVIÇO Nº 065 -GDG/CCO/IFAM, de 01 de setembro de 2022;

IV. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 064 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela Coordenação de Administração Logística e Manutenção - CALM em 24.03.2023.

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS E MÓVEIS do IFAM *campus* Coari ano 2023, conforme quadro abaixo.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Luzivaldo Mendonça de Souza	Presidente
02	Romeu Santos de Souza	Vice-presidente
03	Audinete da Silva Pereira	Membro
04	Josias Souza de Almeida	Membro
05	Gil Robson Pereira de Lima	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 065 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A dispensa da servidora Franciele de Souza Castro, da função de Chefe de Gabinete Substituto em 16.03.2023

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2114095, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Chefe de Gabinete Substituto** do IFAM/campus Coari, Código FG-01, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 066 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela COPEPI em 24.03.2023;
- Portaria nº.188 - GDG/CCO/IFAM, de 24 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PPC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL do IFAM *campus* Coari ano 2023, com os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Função
Angélica Faleiros da Silva Maia	Presidente
Robson Freitas da Silva	Vice-presidente
Willison Eduardo de Oliveira Campos	Membro
Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
Bruna Aparecida Madureira de Souza	Membro
Marlon Breno Costa Santos Graça	Membro
Claudio Afonso Peres	Membro
Elcivan dos Santos Silva	Membro
José Renan de Souza Belém	Membro

II. Suspender os efeitos da portaria Nº.188 - GDG/CCO/IFAM, de 24 de novembro de 2020, a partir da publicação do presente ato normativo.

III. A comissão terá um prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos que poderá ser prorrogado caso seja necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº 067 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000331/2023-32, de 09/03/2023, de autoria do servidor DHONATHAN DE SOUZA LOPES;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.590 de 10 de agosto de 1995 e o Decreto Nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a resolução nº 19 - CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

CONSIDERANDO o Art. 5º da resolução nº 19 - CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA PARA OS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAES) DO IFAM Campus Coari, conforme membros abaixo relacionados:

Siape	Servidor(a)	Representação	Função
1562994	José Jen's Banen Benchimol	Serviço Médico	Presidente
2115591	Franciele de Souza Castro	CIS	Membro
2199237	Pedro Carvalho da Costa	CGP	Membro
1023202	Eduardo Augusto de Sousa e Silva	Bibliotecário Documentalista	Membro
2334266	Hernilson da Silva Lima	Auxiliar de Biblioteca	Membro
2193053	Dhonathan de Souza Lopes	Assistente de Aluno	Membro
3330062	Marta Silva de Lima	Assistente de Aluno	Membro
2288301	Clidson Monteiro da Costa	Chefe de Gabinete	Membro

II. A comissão deverá realizar um plano/estudo da viabilidade da flexibilização da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Jornada de Trabalho para todos os cargos dos Técnicos-Administrativos em Administração (TAEs) existentes no IFAM Campus Coari, com base em fundamentações legais.

III. Suspender os efeitos da portaria n° 045-GDG/CCO/IFAM, de 10 de março de 2023

IV. A comissão terá o **prazo de 30 dias** para conclusão das atividades e posterior envio do estudo aos setores competentes, objetivando a continuidade, análise, ajustes e posterior finalização do processo.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria N°. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU N° 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



ORDENS DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 012 – GDG/CCO/IFAM, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O termo individual de exercício em cargo efetivo a servidora Marta Silva de Lima, no IFAM *campus* Coari em 01/03/2023.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 02/03/2023, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, lotado no IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Marta Silva de Lima	Assistente de Alunos	DEPE/ Núcleo de Apoio ao Educando

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013 - GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000945/2022-33, de autoria da discente FLÁVIA SOUZA PRAIA;
- O Despacho favorável manifestado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari em 15.02.2023
- O Despacho favorável manifestado pela Direção Geral do IFAM *campus* Coari em 07.03.2023.

RESOLVE:

- I. **AUTORIZAR** o uso de moletom institucional para o Curso Técnico em *Informática para Internet*, conforme proposto no documento Nº 3389.000945/2022-33.
- II. Ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 014 – GDG/CCO/IFAM, DE 8 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, a partir de 08/03/2023, o acesso a caixa SIPAC do Setor de Apoio Pedagógico, ao servidor Técnico em Assuntos Educacionais, Elder Moriz Correa, Siape 2112341 - IFAM *campus* Coari.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias;

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias quanto ao acesso ao Sistema SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 015 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. DELEGAR a partir de 09/03/2023, a responsabilidade ao **Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, para responder provisoriamente pela Gestão do Sistema de Patrimônio do IFAM *campus* Coari, até a finalização das lotações dos novos servidores;

II. Ao Departamento de Administração de Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias;

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias quanto ao acesso ao Sistema SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016-GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000289/2023-50, de autoria da discente ELIENDRY DA NATIVIDADE VASCONCELOS;
- O Despacho favorável manifestado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari em 08.03.2023
- O Despacho favorável manifestado pela Direção Geral do IFAM *campus* Coari em 08.03.2023.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, a turma IMSI-31, a utilizar o espaço do refeitório provisório para realizarem a venda de produtos alimentícios, com intuito de arrecadar fundos para realização de formatura. Os horários de vendas, serão nos intervalos de aula, e desde que, não atrapalhe as atividades de ensino, e, em acordo com as determinações especificadas pelo Departamento de Ensino.

II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 017 - GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000227/2023-48, de autoria do discente WENDRYO SILVA DOS SANTOS;
- O Despacho favorável manifestado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari em 08.03.2023
- O Despacho favorável manifestado pela Direção Geral do IFAM *campus* Coari em 07.03.2023.

RESOLVE:

- I. **AUTORIZAR** o uso de moletom institucional para o Curso Técnico em Administração, conforme proposto no documento Nº 23389.000227/2023-48;
- II. Vetar que o moletom possua capuz conforme despacho contido em documento;
- III. Ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 018 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O termo individual de exercício em cargo efetivo referente ao servidor Romeu Santos de Souza, no IFAM *campus* Coari em 09/03/2023.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 09/03/2023, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado no IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Romeu Santos de Souza	Assistente em Administração	Departamento de Administração e Planejamento

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O termo individual de exercício em cargo efetivo referente ao servidor Eduardo Augusto de Souza e Silva, no IFAM *campus* Coari em 14/03/2023.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 14/03/2023, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de **BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA**, lotado no IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Eduardo Augusto de Souza e Silva	Bibliotecário Documentalista	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias;

III. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 020 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A posse do servidor Ivanelison Melo de Souza no IFAM *campus* Coari em 27/02/2023.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 15/03/2023, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
3330054	Ivanelison Melo de Souza	Assistente em Administração	DG/Coordenação de Gestão de Pessoas

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 021 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A posse do servidor Josias Souza de Almeida no IFAM *campus* Coari em 28/02/2023.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 15/03/2023, o(a) servidor(a) ocupante do cargo Técnico Administrativo de **CONTADOR**, lotado no IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
3330466	Josias Souza de Almeida	Contador	DAP/Núcleo Administrativo de Contabilidade e Patrimônio

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O termo individual de exercício em cargo efetivo a servidora Marta Silva de Lima, no IFAM *campus* Coari em 01/03/2023.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 15/03/2023, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, lotado no IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
3330062	Marta Silva de Lima	Assistente de Alunos	DEPE/ Núcleo de Apoio ao Educando

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 023 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O termo individual de exercício em cargo efetivo referente ao servidor Romeu Santos de Souza, no IFAM *campus* Coari em 09/03/2023.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 15/03/2023, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado no IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
1383375	Romeu Santos de Souza	Assistente em Administração	DAP/Núcleo Administrativo de Contabilidade e Patrimônio

II.À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 024 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, a partir de 17/03/2023, o acesso a caixa SIPAC do Núcleo Administrativo de Contabilidade e Patrimônio, aos servidores Josias Souza de Almeida - Contador, Siape: 3330466 e Romeu Santos de Souza, Siape: 1383375 - Assistente em Administração, IFAM *campus* Coari.

II. O acesso a caixa sipac do Setor de Conformidade de Gestão, apenas ao servidor Josias Souza de Almeida – Contador do IFAM *campus* Coari;

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias;

IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias quanto ao acesso ao Sistema SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 025 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

- I. AUTORIZAR**, a partir de 17/03/2023, o acesso a caixa SIPAC do Setor de almoxarifado, a servidora Audinete da Silva Pereira, Siape 1895766 - Cargo de Assistente em Administração, IFAM *campus* Coari.
- II.** Ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias;
- III.** À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias quanto ao acesso ao Sistema SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 026 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento Nº 23443.004185/2023-12 - SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA-DEPAD/CCO, de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

I. **ATRIBUIR** à servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA - ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1895766, atuar como **responsável titular pelo Setor e Módulo de Almojarifado** do *campus* Coari, a partir da publicação do presente ato normativo.

II. Autorizar o perfil de acesso ao sistema SIG/SIPAC referente a caixa do almojarifado.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 027 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento Nº 23443.004185/2023-12 - SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA-DEPAD/CCO, de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

I. **ATRIBUIR** ao servidor ROMEU SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1383375, atuar como responsável **substituto pelo Setor e Módulo de Almoxarifado** do *campus* Coari, a partir da emissão do ato normativo.

II. Autorizar o perfil de acesso ao sistema SIG/SIPAC referente a caixa do almoxarifado.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se..

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento Nº 23443.004185/2023-12 - SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA-DEPAD/CCO, de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

I. **ATRIBUIR** ao servidor ROMEU SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1383375, atuar como **responsável titular pelo Módulo de Patrimônio Móvel e Patrimônio Imóvel** do *campus* Coari, a partir da publicação do presente ato normativo.

II. Autorizar o perfil de acesso ao sistema SIG/SIPAC referente a caixa Patrimônio Móvel e Patrimônio Imóvel do *campus* Coari.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 029 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento Nº 23443.004185/2023-12 - SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA-DEPAD/CCO, de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

I. **ATRIBUIR** à servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1895766, atuar como **responsável substituta pelo Módulo de Patrimônio Móvel e Patrimônio Imóvel** do *campus* Coari, a partir da publicação do presente ato normativo.

II. Autorizar o perfil de acesso ao sistema SIG/SIPAC referente a caixa Patrimônio Móvel e Patrimônio Imóvel do *campus* Coari.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento Nº 23443.004185/2023-12 - SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA DEPAD/CCO, de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

I. **ATRIBUIR** ao servidor GLEISON MEDINS DE MENEZES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2193930, para atuar como **responsável titular do Núcleo de Execução Orçamentária** - NEO do IFAM *campus* Coari, a partir da publicação do presente ato normativo.

II. Autorizar o perfil de acesso ao sistema SIG/SIPAC referente a caixa do Núcleo de Execução Orçamentária - IFAM *campus* Coari.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031 – GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

previsões legais da LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal , sugere-se apoio

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **23/03/2023 a 24/03/2023**, aos servidores lotados no Núcleo de Apoio ao Educando como: Nutricionista, Assistente Social, Pedagogos e Técnico em assuntos educacionais, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus*, no local de lotação dos servidores.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 032 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031 - GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023
- A necessidade de prorrogação, visto que as atividades para troca do telhado, ainda estão sendo realizadas no departamento dos servidores.

RESOLVE:

I. **PRORROGAR** a ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031 - GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023, no período de **27/03/2023 a 28/03/2023**, que versa sobre a realização de atividade remota em caráter excepcional aos servidores lotados no Núcleo de Apoio ao Educando como: Nutricionista, Assistente Social, Pedagogos e Técnico em assuntos educacionais, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus*, no local de lotação dos servidores.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 033 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **28/03/2023 a 29/03/2023**, aos servidores lotados na Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus Coari*.

II. Poderá a chefia imediata, por motivo de demandas administrativas ou atividades essenciais, solicitar o comparecimento de forma presencial (em horário de expediente), qualquer servidor lotado na CGTI.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 034 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** a realização de atividade remota em caráter excepcional no período de **28/03/2023 a 30/03/2023**, aos assistentes de alunos lotados no Núcleo de Apoio ao Educando - NAE, em virtude da realização de obra (troca do telhado) do IFAM *campus* Coari.

II. Poderá a chefia imediata, por motivo de demandas administrativas ou atividades essenciais, solicitar o comparecimento de forma presencial (em horário de expediente), qualquer servidor lotado no NAE/DEPE.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDENS DE SERVIÇO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

Nº. 036 I. DISPENSAR a partir de 29/03/2023, à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, da Atribuição de responsável titular do Setor de Protocolo do IFAM *campus* Coari;

II. AGRADECER os relevantes serviços prestados pela servidora no período em que esteve atuando no referido setor.

Nº. 037 I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a partir de 29/03/2023, ao servidor IVANELISON MELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3330054, para atuar como responsável titular do Setor de Protocolo - IFAM *campus* Coari;

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDENS DE SERVIÇO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

Nº. 038 I. DISPENSAR a partir de 29/03/2023, o servidor GLEISON MEDINS DE MENEZES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2193930, da Atribuição de responsável titular do Setor de Estágio Supervisionado do IFAM *campus* Coari;

II. AGRADECER os relevantes serviços prestados pelo servidor no período em que esteve atuando no referido setor.

Nº. 039 I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a partir de 29/03/2023, à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, para atuar como responsável titular do Setor de Estágio Supervisionado do IFAM *campus* Coari;

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 040 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 03/04/2023, os servidores ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotados no IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
2192784	Maria da paz Félix de Souza	Assistente em Administração	DEPE/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
2193930	Gleison Medins de Menezes	Assistente em Administração	DAP/NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2114095	Lucilene Salomão de Oliveira	Assistente em Administração	DG/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3330054	Ivanelison Melo de Souza	Assistente em Administração	DG/PROTOCOLO

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO. 041 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. ATRIBUIR ao servidor ELDER MORIZ CORREA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2112341, o perfil de acesso a caixa de **Chefia de Gabinete**, no período de 30/03/2023 a 31/03/2023 (sem função gratificada).

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 042-GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000400/2023-16, de autoria da discente ANA CAROLINE CORDOVIL DE SOUZA;
- O Despacho favorável manifestado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari em 30.03.2023
- O Despacho favorável manifestado pela Direção Geral do IFAM *campus* Coari em 31.03.2023.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, a turma IINFW-31, a utilizar as dependências da Instituição para realizarem a venda de produtos alimentícios, com intuito de arrecadar fundos para realização de formatura. Os horários de vendas, serão nos intervalos de aula, e desde que, não atrapalhe as atividades de ensino, e, em acordo com as determinações especificadas pelo Departamento de Ensino.

II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 043-GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000380/2023-75, de autoria da discente WENDRIO SILVA DOS SANTOS;
- O Despacho favorável manifestado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari em 30.03.2023
- O Despacho favorável manifestado pela Direção Geral do IFAM *campus* Coari em 31.03.2023.

RESOLVE:

- I. **AUTORIZAR**, a turma IADM-31, a utilizar as dependências da Instituição para realizarem a venda de produtos alimentícios, com intuito de arrecadar fundos para realização de formatura. Os horários de vendas, serão nos intervalos de aula, e desde que, não atrapalhe as atividades de ensino, e, em acordo com as determinações especificadas pelo Departamento de Ensino.
- II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 044-GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso da atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000437/2023-36, de autoria da discente ANA CAROLINE CORDOVIL DE SOUZA;
- O Despacho favorável manifestado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari em 30.03.2023
- O Despacho favorável manifestado pela Direção Geral do IFAM *campus* Coari em 30.03.2023.

RESOLVE:

- I. **AUTORIZAR** os Formandos do *Curso Técnico Integrado em Informática para Internet, turma IINFW-31/2023*, quanto ao uso de uniforme personalizado de finalistas, conforme proposto no documento Nº 23389.000437/2023-36;
- II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 045-GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000299/2023-95, de autoria da discente VITÓRIA DO VALE RODRIGUES;
- O Despacho favorável manifestado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari em 30.03.2023
- O Despacho favorável manifestado pela Direção Geral do IFAM *campus* Coari em 30.03.2023.

RESOLVE:

- I. **AUTORIZAR** os Formandos do *Curso Técnico Integrado em Agropecuária, turma IAGRO-31/2023*, quanto ao uso de **moletom personalizado sem capuz**, conforme proposto no documento Nº 23389.000299/2023-95;
- II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11